



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o requerimento para intervenção ambiental, protocolo nº 09020000733/18 de 13/11/2018, trata de intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, com objetivo de mineração;

Considerando que o procurador, legalmente instituído, solicitou na data de 12/03/19, o cancelamento do processo alegando que a empresa irá encerrar as atividades (fechar).

Ressaltamos que os custos foram devidamente pagos conforme comprovante juntado à fl. 90.

Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo uma vez que a empresa irá fechar e desmobilizar toda a estrutura. O responsável pelo processo informou que a extração de areia está economicamente inviável e com pouca produção.

Comunicar ao Requerente quanto ao arquivamento do processo

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 09020000733/18 em nome do requerente Alex Mineração Ltda ME, CNPJ nº 12.532.253/0001-95, propriedade denominada Fazenda do Campo, localizada no município de Itabirito/MG.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Barbacena, 13 de março de 2019.

Ricardo Ayres Loschi

Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul
MASP 1.183.599-8